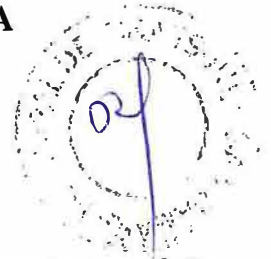




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 124/2020 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, conforme específica”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 257.898,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, visando recebimento de verba oriunda do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Vias Públicas

150600 - 1545150031705 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000007.....R\$ 238.856,00
150600 - 1545150031705 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 19.042,40

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30, na forma do inciso II; e o valor de R\$ 19.042,40 (dezenove mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos, coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que específica, na forma do inciso III:

I - Setor de Vias Públicas

150600 - 1545150022170 - 339039 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 19.042,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer de ... no prazo de ...
01 09 2020

Jeerson Ricardo do Couto
Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer
Sala das Sessões, 21 de 09 de 2020

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.
Sala das Sessões, 21 de 09 de 2020

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.
Sala de Sessões, 21 de 09 de 2020

(Presidente)

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para pareceres, conforme planilha anexada.
Pirassununga, 21 de 09 de 2020

Jeerson Ricardo do Couto
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.
Sala das Sessões, 21 de 09 de 2020

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de 09 de 2020

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 09 de 2020

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de 09 de 2020

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 10 de 2020

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de 09 de 2020

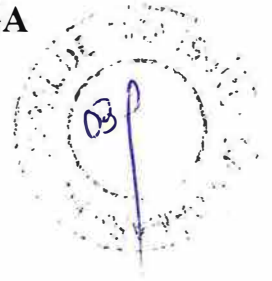
Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.
Sala das Sessões, 21 de 09 de 2020

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, projeto de lei que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 257.898,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial.**

A verba em questão é proveniente do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, em que o Município foi contemplado em razão de ter apresentado a proposta de proponente específico, SICONV 8484/2020 - Implantação de Infraestrutura Urbana, a qual será destinada à pavimentação da Rua Vicente Sgambatti, localizada no Distrito Industrial.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 31 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 138/2020

A secretária para numerar e registrar a
propositura.
Pirassununga, 01/09/2020

Pirassununga, 31 de agosto de 2020.
Jefferson Ricardo do Couto
Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 257.898,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

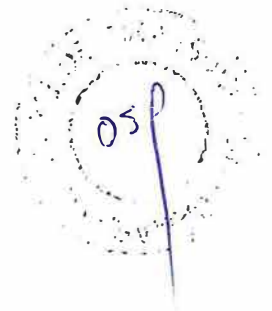
Atenciosamente,

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.



Câmara Municipal de Pirassununga



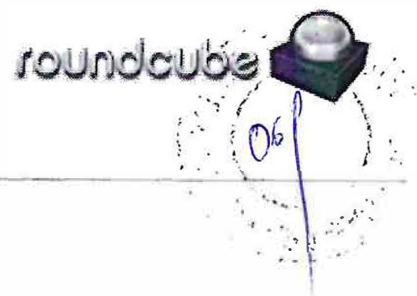
CONVITE

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, disponíveis para consulta em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convites/convite-01.pdf>, a realizar-se **dia 16 de setembro de 2020 (quarta-feira), às 15 horas**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis. Devido às medidas de prevenção e controle da Covid-19, o acesso ao prédio da Câmara Municipal continua restrito e os interessados em participar desta audiência poderão encaminhar sugestões e perguntas até o **dia 15 de setembro de 2020**, no e-mail: audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br, constando nome, endereço e, se for o caso, a entidade que representa.

- **Projeto de Lei nº 122/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – **Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 123/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1705 – **Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial**, na Lei nº 5.455, de 26/06/2019 – Diretrizes Orçamentárias de 2020.
- **Projeto de Lei nº 124/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 257.898,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1705 – **Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial**.
- **Projeto de Lei Complementar nº 05/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Dá nova redação aos §§ 7º e 8º do artigo 106 da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, o Código Tributário do Município de Pirassununga.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>
Data 2020-09-10 09:16



- PL_122_2020.pdf(~573 KB)
- PL_123_2020.pdf(~566 KB)
- PL_124_2020.pdf(~439 KB)
- PL_125_2020.pdf(~575 KB)

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,

Assessor Jurídico,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 122/2020**, de autoria do Executivo Municipal, altera inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 123/2020**, de autoria do Executivo Municipal, altera inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;
- **Projeto de Lei nº 124/2020**, de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, conforme especifica;
- **Projeto de Lei nº 125/2020**, de autoria do Executivo Municipal, extingue e exclui empregos em comissão que especifica, do quadro de servidores da municipalidade.

Atenciosamente,

--
Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



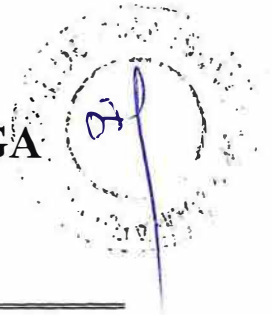
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Pirassununga, 21 de setembro de 2020.

PARECER CONJUNTO

- Projeto de Lei nº 122/2020, de autoria do Executivo Municipal, altera inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;

- Projeto de Lei nº 123/2020, de autoria do Executivo Municipal, altera inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

- Projeto de Lei nº 124/2020, de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, conforme específica;

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, para analisar os aspectos técnicos jurídicos dos Projetos de Lei nº 122, 123 e 124 de 2020, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico na Rua Vicente Sgambatti-Distrito Industrial, passo efetuar a análise em conjunto por se tratar de questão técnica para inclusão em peças orçamentárias, ou seja, o PPP- Plano Plurianual; a

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites legais.

Pirassununga, 21 / 09 / 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



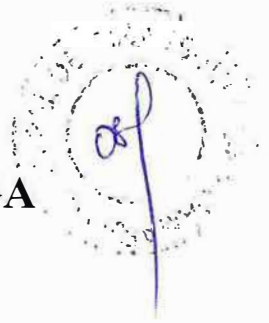
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA- Lei Orçamentária Anual, passando a tecer as considerações abaixo, em caráter consultivo.

Os Projetos de Lei em questão formam a base piramidal para a criação de ações em peças orçamentárias, que em razão de não terem sido quantificadas, nem qualificadas anteriormente, para fins de execução legal e orçamentária, há necessidade de que essas ações constem, visando dar cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como as normas em questão aludem expressamente a implantação do asfalto na Rua Vicente Sgambatti no Distrito Industrial não há como perscrutar o caráter intrínseco do objeto, devendo, no entanto, o Executivo Municipal, pautar-se, na utilização dos recursos, observando a eficiência e economicidade, com a adoção prioritária licitação que revele a opção mais vantajosa.

Nos termos do artigo 5º e 84 da Lei Orgânica do Município, a administração e utilização dos bens municipais cabem exclusivamente ao Prefeito, sendo que a propositura está devidamente legitimada e dentro das competências privativas do Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Conforme se verifica da Justificativa apresentada, os recursos serão cobertos com excesso de arrecadação da receita do programa de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 238.856,00, somados à anulação parcial de dotação orçamentária, na rubrica 150600-1545150022170- 339039- Fonte 01 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 19.042,40, devendo assim ser lançada as operações no Orçamento Geral do Município.

A vista do exposto, opina-se pela legalidade das proposituras dos Projetos de Lei nºs. 122, 123 e 124 de 2020, devendo ser precedida as audiências públicas correspondentes.

É o parecer, “sub censuram” da E. Comissão de Justiça.

Roberto Pinto de Campos
Assessor Jurídico

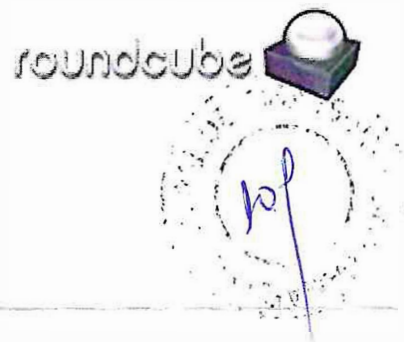
Assunto **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2020-09-21 15:59

Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2020-09-21 **Hora:** 15:59:30
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.235

Informacao do Documento

Titulo: PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

- Projeto de Lei nº: 127 / 2020;
- Projeto de Lei nº: 122 / 2020;
- Projeto de Lei nº: 123 / 2020;
- Projeto de Lei nº: 124 / 2020;
- Projeto de Lei Complementar nº 06 / 2020;

Descricao:

Atenciosamente,

Jeferson Ricardo Couto

Presidente

Nome: Pareceres_21_09_2020.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 5527672

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 124/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 257.898,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 28 SET 2020


Wallace Anagnins de Freitas Bruno
Presidente

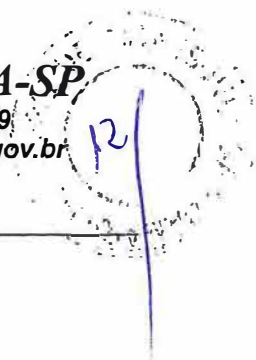

Vitor Naressi Netto
Relator


Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 124/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa **autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 257.898,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 28 SET 2020


José Antonio Camargo de Castro
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 124/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 257.898,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

28 SET 2020


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente

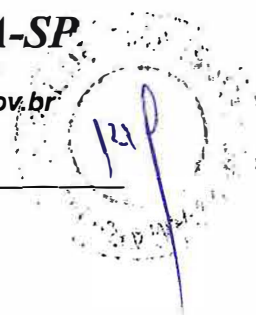

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator


José Antonio Camargo de Castro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 124/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 257.898,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 28 SET 2020


Wallace Araújo de Freitas Bruno
Presidente

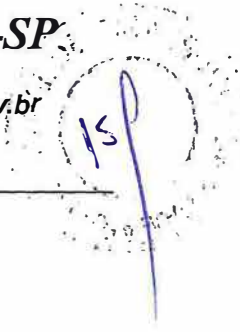

Natal Furlan
Relator


Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



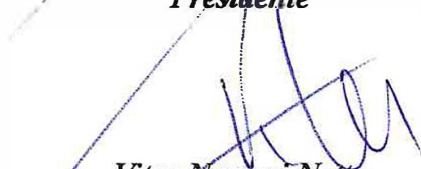
PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 124/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 257.898,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 28 SET 2020


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator

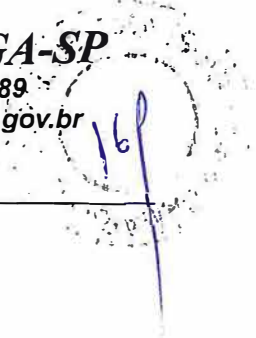

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 124/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 257.898,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 28 SET 2020



José Antonio Camargo de Castro
Presidente



Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

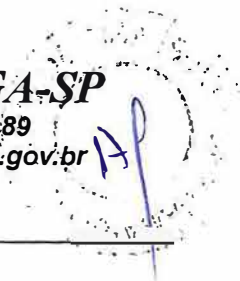


Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 124/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 257.898,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 28 SET 2020


Edson Sidinei Vick
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator

SEM ASSINATURA

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

AUSENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 124/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 257.898,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, destinado a atender **inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

28 SET 2020


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Pautinho do Mercado"
Presidente


Natal Furlan
Relator


Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5534 PROJETO DE LEI Nº 124/2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, conforme especifica”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 257.898,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, visando recebimento de verba oriunda do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – Operação nº 1071901-30, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Vias Públicas

150600 - 1545150031705 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000007 R\$ 238.856,00
150600 - 1545150031705 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 19.042,40

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30, na forma do inciso II; e o valor de R\$ 19.042,40 (dezenove mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos), coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, na forma do inciso III:

I - Setor de Vias Públicas

150600 - 1545150022170 - 339039 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 19.042,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de outubro de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01330/2020-SG

Pirassununga, 14 de outubro de 2020.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo para as providências pertinentes, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 373 e 374/2020; e Pedidos de Informações nºs 170,171,172,173,174,175 e 176/2020, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 13 de outubro de 2020.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5532, 5533, 5534 e 5535, referentes aos Projetos de Lei nºs 122, 123, 124 e 127/2020, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Marcelo Leonardo Raimundo

Recopi
14/10/2020
Milton
Portaria 382/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria para conferência e juntada nos
respectivos projetos de lei.
Piras, 19/10/2020.

Ofício nº 153/2020


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Pirassununga, 19 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.612, 5.613 e 5.614/2020.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


MARCOS LEONARDO ROZIN
Secretário Municipal de Administração interino
Portaria nº 382/2020

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.614, de 16 de outubro de 2020**, que “visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 257.898,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 124/2020, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 22 de outubro de 2020.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.614, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, conforme especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 257.898,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, visando recebimento de verba oriunda do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Vias Públicas

150600 - 1545150031705 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000007.....R\$ 238.856,00

150600 - 1545150031705 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 19.042,40

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30, na forma do inciso II; e o valor de R\$ 19.042,40 (dezenove mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos, coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, na forma do inciso III:

I - Setor de Vias Públicas

150600 - 1545150022170 - 339039 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 19.042,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de outubro de 2020.

DR. MILTON D'IMASTADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


MARCOS LEONARDO ROZIN.

Secretário Municipal de Administração interino.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 087, de 21 de outubro de 2020, da **Lei nº 5.614, de 16 outubro de 2020, que “visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 257.898,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial”,** objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 124/2020, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 22 de outubro de 2020.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 21 de outubro de 2020 | Ano 07 | Nº 087

respectivamente, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de outubro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN. Prefeito Municipal Publicada na Portaria. Data supra.

MARCOS LEONARDO ROZIN.

Secretário Municipal de Administração interino. dag/.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 257.898,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, visando recebimento de verba oriunda do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Vias Públicas

- 150600 - 1545150031705 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000007. R\$ 238.856,00
- 150600 - 1545150031705 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000....R\$ 19.042,40

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30, na forma do inciso II; e o valor de R\$ 19.042,40 (dezenove mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos, coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, na forma do inciso III:

I - Setor de Vias Públicas

- 150600 - 1545150022170 - 339039 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 19.042,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de outubro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

MARCOS LEONARDO ROZIN.

Secretário Municipal de Administração interino.

dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 5.613, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020
Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRESCIMENTO

| Programa: 5003 - Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares Objetivo: Obras de Infraestrutura Urbana Atividade Responsável Principal: 15.06.00 - Setor de Vias Públicas | Índice mais recente | Meta física 2020 | Índice Final FPA | |
|---|---------------------|------------------|------------------|---------------|
| | | | Desp. Correntes | Desp. Capital |
| 705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial | 1 | 1 | 257 | 257 |
| Total | | | 257 | 257 |

RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL.

| Discriminação | Total do Acrescimento | |
|---|-----------------------|------|
| | 2020 | 2021 |
| Recursos através do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30 | 257 | 257 |
| Total | | 257 |

Justificativa das Modificações:
Acréscimo dos valores referentes ao repasse do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30 para implantação de pavimento asfáltico na Rua Vignos Sigaud - Distrito Industrial - Área Urbana de Pirassununga.

- LEI Nº 5.614, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, conforme específica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

DECRETO (S)

- DECRETO Nº 7.644, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA: